



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gabinete dos Juizes Auxiliares 2 (Área de Governança e Gestão Estratégica)

EDITAL Nº 001/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
EDITAL Nº 01/2025 – ELEIÇÃO PARA JUÍZES DE PAZ

Dispõe sobre a abertura do processo eleitoral para escolha de juizes de paz e seus suplentes nas comarcas do Estado do Acre, conforme a Lei Complementar Estadual nº 463/2024 e a Portaria nº 1914/2025 – Presidência/TJAC.

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**, por seu **Presidente**, Desembargador **Laudivon Nogueira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo eleitoral destinado à escolha de **juizes de paz e seus suplentes**, para atuação nas comarcas do Estado do Acre, conforme as disposições a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão providas **01 (uma) vaga para juiz de paz titular e 02 (duas) para suplentes em cada comarca**, 02(duas) gas para juiz de paz titular e 4(quatro) suplentes para a comarca de Cruzeiro do Sul e **03 (três) vagas para titulares e 06 (seis) para suplentes para a Comarca de Rio Branco.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA

2.1. Poderá se candidatar o cidadão que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) residir na comarca para a qual se inscreve;
- d) possuir diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- e) ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da inscrição;
- f) não possuir antecedentes criminais ou civis que comprometam sua idoneidade moral.

2.2. Cada candidato deverá indicar, no ato da inscrição:

- a) o **nome a ser exibido na urna**, com até **30 caracteres** (incluindo espaços);
- b) um **número composto por 3 (três) dígitos**, entre **700 e 999**, que o identificará na urna eletrônica, não podendo coincidir com o número de outro candidato da mesma comarca.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será de **23 de julho a 12 de agosto de 2025**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial do TJAC: www.tjac.jus.br.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) documento oficial de identidade com foto e CPF;
- b) comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- c) diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- d) certidões negativas (criminal e cível) da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- e) título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral.

4. DAS CANDIDATURAS E IMPUGNAÇÕES

4.1. A divulgação preliminar das candidaturas deferidas ocorrerá até **19 de agosto de 2025**.

4.2. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada, entre os dias **20 e 26 de agosto de 2025**, por petição eletrônica dirigida à Comissão Eleitoral da respectiva comarca.

4.3. O resultado final com as candidaturas homologadas será publicado até **2 de setembro de 2025**, no Diário da Justiça Eletrônico e no portal institucional.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição ocorrerá no dia **30 de novembro de 2025 (domingo)**, das **8h às 17h**, com o apoio da Justiça Eleitoral, mediante o uso de **urnas eletrônicas**, nos locais definidos e divulgados pela Comissão Eleitoral de cada comarca até **20 de setembro de 2025**.

5.2. Poderá votar o eleitor que tiver **domicílio eleitoral regular e situação regular junto à Justiça Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2025**.

5.3. Cada eleitor poderá votar em **apenas 01 (um) candidato por comarca**, independentemente do número de vagas disponíveis, sendo considerados eleitos os candidatos **mais votados, de acordo com o número de vagas titular e suplente da comarca**.

6. DO RESULTADO E DA POSSE

6.1. A apuração dos votos ocorrerá **imediatamente após o encerramento da votação**, com lavratura de ata e encaminhamento dos resultados à Comissão Eleitoral Central.

6.2. A proclamação e publicação oficial dos eleitos será realizada até **2 de dezembro de 2025**.

6.3. A diplomação e posse dos candidatos eleitos ocorrerá a partir de **10 de dezembro de 2025**, conforme agendamento junto ao juiz diretor do foro da comarca.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O cargo de juiz de paz possui **natureza não jurisdicional**, com atribuições de natureza conciliatória e de mediação, e será **remunerado conforme previsão legal vigente**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 463/2024.

7.2. Os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão dirimidos pela **Comissão Eleitoral do TJAC**.

Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Rio Branco - AC, 05 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 09/07/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2089119** e o código CRC **0E951E4D**.